



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL Nº 2000/2026



O Departamento de Ciência da Computação (DCC) do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS**, para contratação e/ou constituição de cadastro de reserva, para atuar em seus projetos acadêmicos, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de **Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas ou áreas afins**, para alunos de graduação, para estágio curricular não obrigatório remunerado. A contratação será feita através da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP.

1.2 Informações Preliminares

Área de Atuação: Engenharia Software, Pesquisa e Desenvolvimento de Software

Local de Realização do Estágio: Sistemas de Informação e Comunicação - DCC/UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes da UFMG regularmente matriculados e frequentes, que tenham sido aprovados nas disciplinas:

- Programação e Desenvolvimento de Software I e II
- Estrutura de dados
- Introdução a banco de dados
- Linguagens de programação

Número de Vagas: 02 (até duas vagas)

Carga Horária Semanal: 20 horas

Período de Inscrição: 31/08/2026 a 18/09/2026

Local de Inscrição: <https://dcc.ufmg.br/selecao>, no espaço referente a esta chamada

Contatos: peessoal@dcc.ufmg.br

1.3 O estagiário cumprirá jornada de 20 horas (vinte) horas semanais, em regime presencial, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado.

1.4 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da coordenação do projeto, por igual período até o limite de 24 (vinte quatro) meses, não ultrapassando a data de formatura do discente.

1.5 A FUNDEP concederá ao estagiário aprovado e selecionado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para 20 (vinte) horas semanais de estágio, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.

1.6 O estagiário será avaliado em relação ao seu desempenho e envolvimento durante o período de estágio, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e frequentes nos seus respectivos cursos.

2.2 O candidato é responsável por verificar e atender as exigências mínimas e critérios definidos pelo Colegiado do seu Curso para implementação do estágio, sob pena de ser eliminado do processo de seleção.

2.3 Não ter bolsa de pesquisa ou de extensão, em exercício, por qualquer Fundação de Apoio da UFMG.

2.4 Ter sido aprovado nas disciplinas abaixo, ou equivalentes:

- Programação e Desenvolvimento de Software I e II
- Estrutura de dados
- Introdução a banco de dados
- Linguagens de programação

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 31/08/2026 a 18/09/2026. O candidato deverá realizar a sua inscrição através do site <https://dcc.ufmg.br/selecao/>, no espaço referente a esta chamada.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 Anexar os documentos, na ordem descrita abaixo:

- Comprovante de matrícula atual (serão admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- Histórico escolar do curso de graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas, carga horária e nota, durante todo o curso;
- Currículo atualizado com comprovantes;
- Histórico escolar do curso técnico, caso seja na área de desenvolvimento ou informática.

3.5 A lista dos candidatos inscritos será divulgada até 22 de setembro de 2026.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 02 (duas) vagas.

4.2 Este edital não contempla reserva de vagas para negros, pardos e deficientes já que o número de vagas não compreende o número mínimo de vagas para reserva, conforme §1º do art. 1º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Laboratório, composta por, no mínimo, dois membros, e aprovada pela Chefia do DCC.

5.2 O processo seletivo consistirá de duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e classificatório, e ocorrerá por meio da análise de histórico e currículo, e a segunda etapa de caráter classificatório ocorrerá por entrevista. O cálculo da pontuação em cada etapa, por item analisado, resultado, aprovação e classificação segue o Anexo I deste Edital.

5.3 O resultado da primeira etapa, eliminatória, será disponibilizado até no dia 28 de setembro de 2026 em <https://dcc.ufmg.br/selecao/>;

5.4 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados no dia 29 de setembro de 2026, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição. Na convocação, serão indicados o dia e o horário da entrevista.

5.5 As entrevistas serão realizadas no período de 30 de setembro a 01 de outubro de 2026.

5.6 Os candidatos classificados e não convocados comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do DCC.

5.7 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogada por igual(is) período(s), observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.8 A classificação não gera direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação final dos candidatos selecionados será publicada até o dia 02 de outubro de 2026, no site do <https://dcc.ufmg.br/selecao/>.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) úteis corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos a Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O candidato classificado e convocado dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado pelo e-mail institucional peessoal@dcc.ufmg.br com as informações relativas ao exame admissional, relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O candidato terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será sumariamente desclassificado, sendo convocado o próximo classificado da lista.

7.3 Será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades.

7.4 O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto

com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano de Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.5 A data prevista para início das atividades de estágio é 01 de novembro de 2026.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Laboratório e Chefia do DCC.

8.3 O DCC reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Laboratório, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória poderá ser estendida a outros projetos do DCC caso os perfis dos selecionados nesta lista classificatória sejam compatíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Professor Heitor Soares Ramos Filho
Chefe do Departamento de Ciência da Computação
Instituto de Ciências Exatas – UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Soares Ramos Filho, Chefe de departamento**, em 28/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500667** e o código CRC **DD23A018**.

ANEXO I

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO POR ETAPAS E ITEM DE AVALIAÇÃO

1. A análise do histórico, com peso 2, receberá uma nota (NH) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Aprovado em todas as matérias até 5º período, de acordo com a grade curricular do curso – pontos de 0 a 50;
 - o 1º período completo - 10 pontos;
 - o 1º e 2º períodos completos - 20 pontos;
 - o 1º, 2º e 3º períodos completos - 30 pontos;
 - o 1º, 2º, 3º e 4º períodos completos - 40 pontos;
 - o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º períodos completos - 50 pontos;
- Média de notas do histórico escolar ou índice de desempenho – pontos de 0 a 50, e distribuídos da seguinte forma:
 - o Média de notas ou Índice de desempenho de 80% a 100% - 50 pontos
 - o Média de notas ou Índice de desempenho de 60% a 79,99% - 25 pontos
 - o Média de notas ou Índice de desempenho de 40% a 59,99% - 5 pontos
 - o Média de notas ou Índice de desempenho menor que 40% - 0 pontos

2. A análise de currículo, com peso 1, receberá uma nota (NC) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Curso técnico – pontos de 0 a 25, considerando a aderência da área do curso técnico ao perfil de desenvolvimento de software:
 - o Curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Informática com ênfase em Programação, ou áreas diretamente voltadas ao desenvolvimento de software — 25 pontos
 - o Curso técnico em áreas correlatas de Tecnologia da Informação, mas não voltadas diretamente ao desenvolvimento de software (ex.: Redes de Computadores, Manutenção e Suporte de Computadores, Automação) — 10 pontos
 - o Curso técnico em área de tecnologia não relacionada à Informática/TI — 5 pontos
 - o Sem curso técnico, ou curso técnico em área não relacionada à tecnologia — 0 pontos

Em caso de mais de um curso técnico concluído, será considerada apenas a maior pontuação entre eles, não havendo acúmulo.

- Participação em cursos na área – pontos de 0 a 25;

Soma-se 5 pontos por curso realizado na área, com carga horária mínima de 80 horas e com certificado, limitando-se a 25 pontos.

- Experiência na área – pontos de 0 a 50;
 - o Estágios, Iniciação Científica e Monitoria – pontos de 0 a 30, limitando-se a 30 pontos;

Para cada semestre completo de estágio ou de iniciação científica, em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 10 pontos.

Para cada semestre completo em monitoria de disciplinas de graduação, soma-se 5 pontos.

- o Experiência profissional – pontos de 0 a 20, limitando-se a 20 pontos;

Para cada semestre completo de atuação profissional em Computação, Tecnologia da Informação, Informática ou áreas afins, soma-se 5 pontos.

3. A entrevista, com peso 3, receberá uma nota (NE) de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a seguinte pontuação:

- Conhecimento Técnico – pontos de 0 a 15;
- Conhecimento Teórico – pontos de 0 a 15;
- Disposição para o aprendizado – pontos de 0 a 25;
- Relacionamento e trabalho em grupo – pontos de 0 a 20;
- Expectativa e motivação para o estágio – pontos de 0 a 25.

4. A nota (N1) da primeira etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH) e de currículo (NC), da seguinte forma:

$$N1 = (NH \times 2 + NC \times 1)/3$$

5. A nota (N2) da segunda etapa será calculada pela média ponderada das notas de histórico (NH), de currículo (NC) e da nota de entrevista (NE), da seguinte forma:

$$N2 = (NH \times 2 + NC \times 1 + NE \times 3)/6.$$

6. Continuarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que obtiverem na primeira etapa, eliminatória e classificatória, a nota N1 igual ou maior a 50 pontos.

7. Serão aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem na segunda etapa, classificatória, a nota N2 igual ou maior que 60 pontos.

8. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda etapa, nota N2. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior pontuação na entrevista, nota NE. Se persistir o empate será considerada a maior pontuação no histórico, nota NH.